



azambuja  
A evolução é natural

### AVISO

--- Nos termos do artigo 77.º e do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Azambuja, emitiu em 28/08/2018, o Alvará de licença de Loteamento n.º 1/2018, titulado por Nuno Ricardo Rodrigues Lucas e outro que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 2248, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção Q da freguesia de Azambuja, passou a pertencer à freguesia de Vale do Paraíso, com a definição dos novos limites administrativos das freguesias de Azambuja e Vale do Paraíso, efectuada de acordo com a Lei n.º 13/2015 de 15 de fevereiro, com as seguintes características:

- A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 8 de junho de 2018, no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos da deliberação camarária de 24 de outubro de 2017;
- A operação não exige a realização de obras de urbanização;
- Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal;
- Área do prédio a lotear.....: 11 480,00m<sup>2</sup>
- N.º de lotes 1 com a área de.....: 2 625 m<sup>2</sup>
- Área total de implantação.....: 350 m<sup>2</sup>
- Área total de construção.....: 350 m<sup>2</sup>
- N.º máximo de pisos acima da cota de soleira.....: 1
- N.º mínimo de pisos abaixo da cota de soleira.....: 0
- Número de fogos total .....: 1
- Número de lotes para habitação .....: 1
- Foram cedidos ao domínio público municipal para espaços verdes 28 m<sup>2</sup> e para equipamentos colectivos 35 m<sup>2</sup>.-----

--- Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Azambuja, de setembro de 2018.-----

O Chefe de Divisão de Urbanismo,

Paulo Natário, Arq.

